



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 790 DE 18 DE MAIO DE 1.982.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O FESTIVAL DA CANÇÃO VALE ARAGUAIA DE BARRA DO GARÇAS".

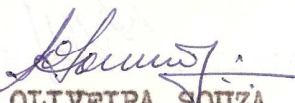
JONIR DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o FESTIVAL DA CANÇÃO VALE ARAGUAIA DE BARRA DO GARÇAS.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 18 de maio de 1.982.


JONIR DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal